



Vetor: Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPJ) (Nº 284003)

Ata/Pauta - 23.10.2023 - 1ª Reunião extraordinária da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - Exercício 2023 (ID 9554350)

Agendamento (ID 9554351)

Data: 23/10/2023

Horário: 10:00

Reunião Extraordinária: Sim

Convidados:

MARCUS AURELIO LOPES - COORDENADOR - Magistrado indicado pela Presidência, com direito a voto - SUPLENTE SIDNEI CLAUDIO BUENO

KLEBER RICARDO DAMASCENO - MEMBRO TITULAR - Magistrado escolhido pelo Tribunal, com direito a voto - SUPLENTE SIMONE GALAN DE FIGUEIREDO

DANIEL RODNEY WEIDMAN - MEMBRO TITULAR - Magistrado eleito pelos magistrados de 1º grau, com direito a voto - SUPLENTE ROBERTO WENGRZYNOVSKI

JOSÉ VINICIUS DE SOUSA ROCHA - MEMBRO TITULAR - Magistrado eleito pelos magistrados de 1º grau, com direito a voto - SUPLENTE DANIEL ROBERTO DE OLIVEIRA

JAIME DE BRITTO - SECRETÁRIO - Servidor indicado pela Presidência, com direito a voto - SUPLENTE SILMARA CORDEIRO

PEDRO MOISÉS ALBRECHT - MEMBRO TITULAR - Servidor escolhido pelo Tribunal, com direito a voto - SUPLENTE PEDRO CLAUBER MACAMBIRA FILHO

CRISTHIAN DA SILVA TAMBOSI - MEMBRO TITULAR - Servidor eleito pelos servidores, com direito a voto - SUPLENTE CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA

LUCIANO CARVALHO LOURENÇO - MEMBRO TITULAR - Servidor eleito pelos servidores, com direito a voto - SUPLENTE ANTONIO MARCOS PENNA BORGES

YONARA YOKO POZZOLO - CONVIDADO(A) - SECRETÁRIA - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA - Convidado, sem direito a voto

EDUARDO SILVEIRA ROCHA - CONVIDADO(A) - SECRETÁRIO - SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA - Convidado, sem direito a voto

DANIEL ROBERTO DE OLIVEIRA - CONVIDADO(A) - Magistrado representante da AMATRA, sem direito a voto

SANDRO ALENCAR FURTADO - CONVIDADO(A) - DIRETOR-GERAL - DIRETORIA-



GERAL - Convidado, sem direito a voto

BRUNO CHAVES COSTA - CONVIDADO(A) - Servidor representante do SINJUTRA, sem direito a voto

MARIA HELENA FRANCO MARTINS ALVES - CONVIDADO(A) - DIRETORA DE SECRETARIA - SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA - Convidado, sem direito a voto



Local da reunião: Formato híbrido, sala de reunião do 4º andar do edifício Rio Branco

Participantes:

MARCUS AURELIO LOPES - COORDENADOR

JAIME DE BRITTO - SECRETÁRIO

PEDRO MOISÉS ALBRECHT - MEMBRO TITULAR

CRISTHIAN DA SILVA TAMBOSI - MEMBRO TITULAR

CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA - SUPLENTE

YONARA YOKO POZZOLO - CONVIDADO(A) - SECRETÁRIA - SECRETARIA GERAL JUDICIÁRIA

CLAUDIA CRISTINA THAMM OTTA - CONVIDADO(A) - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E ESTATÍSTICA

Itens da reunião (ID 9554359)

Item 1 (ID 9554360)

Nome do item: Campanha de divulgação das ações da Comissão com a participação da ASCOM

Descrição:

Na última reunião deste colegiado, ocorrida em 19/05/2023, ao se tratar do tema "Pesquisa com magistrados e servidores das unidades de 1º Grau", deliberou-se que deveria ser idealizado, em conjunto com a Assessoria de Comunicação, uma campanha de divulgação da Comissão, estabelecendo um canal de comunicação e de divulgação das suas atribuições e atividades para que as unidades interajam com o colegiado e proponham temas a serem tratados.

Deliberação:

Tendo em vista a transição da administração, deliberou-se por suspender esta ação para que seja retomada na nova gestão, caso os novos membros desta Comissão a julguem adequada.

Item 2 (ID 9554394)

Nome do item: Juízo 100% digital

Descrição:

Tema proposto no grupo de discussões do colegiado, pelo Dr. José Vinicius De Sousa Rocha, com as seguintes questões: "1. Segundo a Resolução do CNJ que



Documento "Ata/Pauta - 23.10.2023 - 1ª Reunião extraordinária da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - Exercício 2023", no sistema Vetor, processo "Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPJ) (Nº 284003)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2023.FGFPA.ICYNS no endereço

trata do assunto, os Tribunais têm liberdade quanto à utilização ou não desta modalidade de procedimento; 2. Boa parte dos colegas com quem conversei estão fazendo audiências presenciais mesmo com o processo tramitando sob esse regime; 3. A justificativa para isso são os inúmeros problemas enfrentados na realização das audiências de instrução por videoconferência (comunicação com os depoentes, falhas na conexão etc.) 4. Desde o início, há flexibilização da norma relacionada à comunicação dos atos processuais... 5. Ou seja, nesse cenário sobrou pouco do regulamento que ainda está sendo aplicado."

Solução Proposta:

Propõe-se consulta aos juízes de primeiro grau sobre sua adesão específica ao sistema, nos termos do art. 8º da Resolução CNJ 345 2020 e informar ao CNJ quais unidades aderiram e quais não. A questão diz respeito, principalmente, à obrigatoriedade ou não de se fazer audiências por videoconferência nos processos que tramitam por esse sistema.

Deliberação:

Encaminhar ofício à presidência (SGJ) sugerindo que seja recomendada aos Juízes de Primeiro Grau que, antes de encaminhar os processos 100% digital ao Núcleo 4.0, consultem as partes e informem a anuência à remessa quando os processos forem encaminhados, tendo em vista o fato de que têm ocorrido algumas situações em que alguns processos remetidos têm sido devolvidos com a justificativa de que não houve a anuência ou requerimento das partes, com referência ao Art. 6º, §1º da RA 117/2021.

Item 3 (ID 9554400)

Nome do item: Cálculos de paradigma para 2023 - Ato n.º 202/2021, aplicação das Resoluções CNJ 219/2016 e CSJT 296/2021

Descrição:

No dia 29/06/2023, este colegiado recebeu o ofício GP 108/2023 encaminhando o DES CGQP 23/2023 com a apresentação dos novos cálculos de paradigma para 2023 – Ato n.º 202/2021, aplicação das Resoluções CNJ 219/2016 e CSJT 296/2021, para ciência e manifestação no prazo de 20 (vinte) dias.

Deliberação:

Instada a se manifestar a respeito do Despacho CGQP 23/2023, que trata da "Apresentação dos novos cálculos de paradigma para 2023 - Ato nº 202/2021, aplicação das Resoluções CNJ 219/2016 e CSJT 296/2021", esta Comissão concorda com a manutenção das lotações atuais nos gabinetes e VDTs, tendo em vista a proporcionalidade do número de servidores e sugere à administração que a



movimentação de servidores, considerando o paradigma numérico, seja feita segundo a disponibilidade na unidade de origem e a necessidade na unidade de destino, evitando-se a movimentação compulsória de servidores.

anexo: [Download: OF GP 108-2023 - ao Comitê de 1º grau - lotação paradigma - assinado.pdf](#)

anexo: [Download: DES CGQP 23-2023 - cálculos lotação paradigma 2023 assinado.pdf](#)

Item 4 (ID 9554406)

Nome do item: Informativo sobre a campanha de eleição dos membros

Descrição:

Na 1ª Reunião ordinária da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPJ) - exercício 2023, ocorrida em 17/03/2023, ao se tratar do mandato dos membros deste colegiado, deliberou-se por:

- 1) Sugerir a prorrogação dos mandatos atuais de todos os membros até a eleição dos novos membros;
- 2) Estabelecer a eleição dos novos membros eleitos pelos pares (magistrados e servidores) para o mês de 15 de Outubro de 2023, com mandato de 01/11/2023 a 31 /12 /2025.
- 3) Os membros indicados pelo tribunal assumem a partir de 01/12/2023, coincidindo com a administração do Tribunal.

Encaminhou-se o Ofício (ID 8905856) à presidência, tendo assim sido despachado:

DESPACHO SGP ID nº 8952246

I. Ante a ausência de óbice e, por entender pertinente, acolho a sugestão da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, coordenada pelo Excelentíssimo Desembargador Marcus Aurélio Lopes, bem como a sugestão da Secretaria-Geral da Presidência, para que se realize em 15 de outubro de 2023 a eleição dos novos membros por seus pares, magistrados e servidores, com mandato de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025.

II. Expeça-se Portaria prorrogando os mandatos atuais de todos os membros até a designação dos novos integrantes. III. Notifiquem-se, para ciência, registro e eventuais providências, a

III. Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, na pessoa de seu secretário, servidor Jaime de Britto, a Coordenadoria de Dados Funcionais, a Seção de Dados de Magistrados e Servidores e a Assessoria de Comunicação.

Deliberação:



Definiu-se que, para a última reunião da Comissão, será feito um balanço (retrospectiva) dos trabalhos da Comissão, com os resultados alcançados, convidando-se os novos membros eleitos para conhecimento das ações deste Colegiado.

anexo: [Download: Cronograma.pdf](#)

anexo: [Download: Ato Presidência assinado.pdf](#)





Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho do Paraná
"Conciliar também é fazer justiça"

Ofício GP n.º 108/2023

Curitiba, 20 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador **MARCUS AURÉLIO LOPES**
Coordenador da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição
(via correio eletrônico)

Assunto: Cumprimento do Acordo aprovado pela Resolução Administrativa n.º 119/2021 (Res. CNJ n.º 219/2016 c/c Res. CSJT n.º 296/2021) - oportuniza manifestação quanto à atualização dos cálculos

Senhor Coordenador,

Ao tempo em que nos apraz cumprimentá-lo, dirigimo-nos a Vossa Excelência, com elevada honra, para informar que, em cumprimento ao art. 9º do Ato 202/2021 - que regulamenta o acordo aprovado pela Resolução Administrativa n.º 119/2021 -, foram atualizados os cálculos relativos à Res. CNJ n.º 219/2016 c/c Res. CSJT n.º 296/2021, de modo a viabilizar o ajustamento da força de trabalho no primeiro grau de jurisdição no exercício de 2023, oportunizando-se a manifestação dessa Comissão no prazo de 20 dias (conforme DES CGQP 23/2023, em anexo).

Aproveitamos do ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

ANA CAROLINA ZAINA
Desembargadora Presidente do TRT da 9ª Região



Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho do Paraná

"Conciliar também é fazer justiça"

Despacho CGQP 23/2023

Assunto: Apresentação dos novos cálculos de paradigma para 2023 – Ato n.º202/2021, aplicação das Resoluções CNJ 219/2016 e CSJT 296/2021

Interessados: TRT9 – Comitê de Priorização do 1º Grau

Apresenta-se à Administração os cálculos de paradigma dos Gabinetes de Desembargadores, das Varas do Trabalho, dos Postos Avançados e das localidades de lotação dos Oficiais de Justiça atualizados pela movimentação processual do triênio 2022, em atenção ao disposto nos arts. 2º e 9º do Ato Presidência nº202/2021, *verbis*:

Art. 2º Os gabinetes de desembargadores contarão com quadro de servidores fixado pela lotação paradigma prevista na Resolução CNJ 219/216.

Art. 9º O quadro de servidores no primeiro grau de jurisdição será revisado e, se necessário, equalizado no mês de março de cada ano, observadas as regras do artigo 4º e 5º, com prévia oitiva do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

Neste exercício houve um decréscimo considerável da lotação paradigma da maioria das unidades, que ocorreu pelo fato de que todas as variáveis utilizadas nas fórmulas para calcular os paradigmas, na forma prevista no arts. 2º e 4º do Ato Presidência nº202/2021 c/c Res. CNJ nº219/2016 e Res. CSJT nº296/2021, evoluíram no sentido de reforçar este movimento de queda.

O número de Casos Novos do triênio 2022 reduziu praticamente o dobro do ocorrido de 2020 para 2021¹; o número de Processos Baixados² aumentou quase 4 (quatro) vezes mais do que a evolução de 2020 para 2021; o IPS – Índice de Produtividade dos Servidores também aumentou, em decorrência do aumento do número de processos baixados; e o Total de Pessoal Afastado, em decorrência dos dispositivos da recentemente editada Resolução CNJ nº459/2022, ampliou-se consideravelmente, o que também gera consequências para o cálculo de produtividade.

Neste sentido, houve a contabilização dos períodos de férias e de recesso dos servidores na variável TAS – Tempo de Afastamento do Servidor – utilizada para chegar ao Total de Pessoal Afastado, em substituição ao critério anteriormente considerado, em que não eram contados ambos os tipos de afastamento do trabalho efetivo do servidor para o cômputo final do TAS. Na prática, por exemplo, nas Varas do Trabalho, a soma dos afastamentos na forma calculada pela revogada Res. CNJ n.º243/2016 c/c Res. CNJ n.º76/2009, geraria um total de 34 (trinta e quatro) servidores afastados, já pela vigente Res. CNJ n.º 459/2022, o afastamento relativo de todas as Varas sobe para 170 (cento e setenta) servidores.

A seguir apresentam-se os paradigmas calculados para 2023, considerados os afastamentos da Resoluções CNJ nº 459/2022, os dados processuais obtidos da Secretaria de Gestão Estratégica

1 – **Casos Novos**: De 2020 para 2021 houve uma redução total de **4712** casos novos, com variação de 143.116 para 138.404. De 2021 para 2022 a queda foi de **9313** casos novos, com variação de 138.404 para 129.091.

2 – **Processos Baixados**: de 2020 para 2021 houve um aumento de **2462** processos baixados, com variação de 153.629 para 156.091. De 2021 para 2022 o aumento foi de **9464** processos baixados, com variação de 156.091 para 165.555.

e Estatística³, acessados nos painéis do e-Correição⁴ em relação ao labor dos Oficiais de Justiça, e as informações obtidas junto à Seção de Atualização de Dados e Estatística⁵ e à Seção de Movimentação⁶, ambas desta Secretaria.

Tabela 1 – Paradigma Varas do Trabalho e Postos Avançados.

Grupo de Unidades Judiciárias	Unidade Judiciária	Média Casos Novos (C+E) Triênio 2022	Processos Baixados Ano 2022	Paradigma 2023 Res. CNJ 459/2022	Lotação Atualizada 18/4/2023	Diferença Paradigma 2023 (459) e Lotação Atualizada
3	Apucarana - 01a Vara	900	1267	7	10	↓ -3
3	Apucarana - 02a Vara	880	1021	7	9	↓ -2
6	Arapongas - 01a Vara	2150	2819	9	13	↓ -4
6	Araucária - 01a Vara	2602	2325	12	18	↓ -6
1	Assis Chateaubriand - 01a Vara	320	1050	2	3	↓ -1
2	Assis Chateaubriand - PA de Palotina	524	554	5	5	→ 0
2	Bandeirantes - 01a Vara	537	680	5	7	↓ -2
4	Cambé - 01a Vara	1282	1486	8	10	↓ -2
5	Campo Largo	1539	1393	7	8	↓ -1
5	Campo Mourão - 01a Vara	1731	1849	8	11	↓ -3
5	Cascavel - 01a Vara	1552	1830	8	11	↓ -3
5	Cascavel - 02a Vara	1577	1832	8	11	↓ -3
5	Cascavel - 03a Vara	1523	1869	8	12	↓ -4
5	Cascavel - 04a Vara	1525	1910	8	10	↓ -2
3	Castro - 01a Vara	807	1060	6	7	↓ -1
5	Cianorte - 01a Vara	1680	2470	8	13	↓ -5
3	Colombo - 01a Vara	943	1337	8	8	→ 0
3	Colombo - 02a Vara	945	1118	8	9	↓ -1
2	Cornélio Procopio - 01a Vara	636	847	6	9	↓ -3
2	Cornélio Procopio - 02a Vara	613	934	6	8	↓ -2
4	Curitiba - 01a Vara	1431	1797	9	12	↓ -3
7	Curitiba - 02a Vara	3146	2385	9	11	↓ -2
5	Curitiba - 03a Vara	1671	2357	9	11	↓ -2
4	Curitiba - 04a Vara	1422	2019	9	11	↓ -2
4	Curitiba - 05a Vara	1454	2194	9	11	↓ -2
5	Curitiba - 06a Vara	1623	2637	9	12	↓ -3
5	Curitiba - 07a Vara	1532	2027	9	11	↓ -2
5	Curitiba - 08a Vara	1748	2239	9	10	↓ -1
5	Curitiba - 09a Vara	1720	1942	9	10	↓ -1
5	Curitiba - 10a Vara	1576	2401	9	12	↓ -3
5	Curitiba - 11a Vara	1548	2008	9	12	↓ -3
4	Curitiba - 12a Vara	1444	2052	9	11	↓ -2
5	Curitiba - 13a Vara	1524	1858	9	12	↓ -3
4	Curitiba - 14a Vara	1497	2294	9	12	↓ -3
5	Curitiba - 15a Vara	1533	2004	9	12	↓ -3
5	Curitiba - 16a Vara	1708	2204	9	10	↓ -1
5	Curitiba - 17a Vara	1769	2875	9	11	↓ -2
5	Curitiba - 18a Vara	1625	2420	9	12	↓ -3
5	Curitiba - 19a Vara	1519	1799	9	12	↓ -3
5	Curitiba - 20a Vara	1524	1949	9	11	↓ -2
5	Curitiba - 21a Vara	1676	2020	9	12	↓ -3
5	Curitiba - 22a Vara	1530	2082	9	12	↓ -3
4	Curitiba - 23a Vara	1492	1814	9	11	↓ -2
4	Dois Vizinhos - 01a Vara	1030	1297	6	8	↓ -2
4	Foz do Iguaçu - 01a Vara	1382	2221	9	9	→ 0
4	Foz do Iguaçu - 02a Vara	1309	1447	9	10	↓ -1
4	Foz do Iguaçu - 03a Vara	1336	1619	9	9	→ 0
4	Francisco Beltrão - 01a Vara	1075	1117	8	9	↓ -1
4	Francisco Beltrão - 02a Vara	1067	895	8	9	↓ -1
3	Guarapuava - 01a Vara	936	1072	7	8	↓ -1
3	Guarapuava - 02a Vara	871	1112	7	8	↓ -1
2	Iratí - 01a Vara	632	888	5	8	↓ -3
4	Ivaiporã - 01a Vara	1112	1343	7	9	↓ -2
4	Jacarezinho - 01a Vara	1167	1801	7	10	↓ -3
1	Jaguariaíva - 01a Vara	451	622	3	6	↓ -3
1	Laranjeiras do Sul - 01a Vara	437	455	3	5	↓ -2
5	Londrina - 01a Vara	1543	2094	9	11	↓ -2
4	Londrina - 02a Vara	1469	1933	9	12	↓ -3
4	Londrina - 03a Vara	1381	1881	9	11	↓ -2
4	Londrina - 04a Vara	1437	2080	9	11	↓ -2
5	Londrina - 05a Vara	1504	2048	9	11	↓ -2
4	Londrina - 06a Vara	1406	1918	9	12	↓ -3
4	Londrina - 07a Vara	1446	1715	9	12	↓ -3
4	Londrina - 08a Vara	1444	1788	9	12	↓ -3
3	Marechal Cândido Rondon - 01a Vara	787	1032	6	8	↓ -2

3 – Os dados de movimentação processual (casos novos, processos baixados, casos pendentes, saldo de processos em execução com arquivo provisório), reprocessados no caso do número de processos baixados, e atualizados foram obtidos junto à Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística, em 13/4/2023, já com a aplicação da nova versão do extrator de integração PJe e e-gestão (v.2.9.1), que atende às disposições do [OFÍCIO CIRCULAR TST/CGJT Nº 6/2022](#).

4 – Os dados de movimentação processual referentes ao trabalho dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, mandados distribuídos e cumpridos por localidade, foram obtidos do painel e-Correição, gerenciado pela Secretaria da Corregedoria-Regional.

5 – A Seção de Atualização de Dados e Estatística fornece os dados do quantitativo do quadro de pessoal atualizado para 31/12/2022 (SAJUDP), bem como os dados de afastamento de servidores em dias (TAS), tanto na forma da Res. CNJ 76/2009, quanto da Res. CNJ 459/2022.

6 – A Seção de Movimentação fornece os dados referentes à lotação atualizada (18/4/2023) dos servidores, em todos os cálculos paradigmáticos necessários.

5	Maringá - 01a Vara	1612	2108	9	11	↓	-2
5	Maringá - 02a Vara	1679	2206	9	10	↓	-1
5	Maringá - 03a Vara	1532	2391	9	11	↓	-2
5	Maringá - 04a Vara	1562	2330	9	12	↓	-3
5	Maringá - 05a Vara	1552	2366	9	11	↓	-2
2	Nova Esperança - 01a Vara	722	1003	6	8	↓	-2
2	Palmas - 01a Vara	744	813	6	6	→	0
4	Paranaguá - 01a Vara	1107	1330	8	10	↓	-2
4	Paranaguá - 02a Vara	1194	1536	8	11	↓	-3
4	Paranaguá - 03a Vara	1266	1584	8	10	↓	-2
5	Paranavaí - 01a Vara	1626	2120	8	14	↓	-6
2	Pato Branco - 01a Vara	639	721	6	8	↓	-2
2	Pato Branco - 02a Vara	695	874	6	8	↓	-2
5	Pinhais - 01a Vara	1702	2779	8	10	↓	-2
4	Ponta Grossa - 01a Vara	1095	1406	7	10	↓	-3
4	Ponta Grossa - 02a Vara	1107	1340	7	11	↓	-4
4	Ponta Grossa - 03a Vara	1051	1285	7	9	↓	-2
4	Ponta Grossa - 04a Vara	1145	1311	7	9	↓	-2
4	Porecatu - 01a Vara	1458	1745	9	10	↓	-1
7	Rolândia - 01a Vara	2909	3543	13	16	↓	-3
3	Santo Antônio da Platina - 01a Vara	837	1022	6	10	↓	-4
4	São José dos Pinhais - 01a Vara	1223	1782	8	11	↓	-3
4	São José dos Pinhais - 02a Vara	1202	1432	8	10	↓	-2
4	São José dos Pinhais - 03a Vara	1124	1425	8	11	↓	-3
4	São José dos Pinhais - 04a Vara	1233	1502	8	11	↓	-3
4	São José dos Pinhais - 05a Vara	1146	1253	8	11	↓	-3
3	Telêmaco Borba - 01a Vara	982	1096	7	8	↓	-1
4	Toledo - 01a Vara	1327	1578	9	10	↓	-1
4	Toledo - 02a Vara	1303	1576	9	9	→	0
4	Umuarama - 01a Vara	1259	1473	8	13	↓	-5
4	Umuarama - 02a Vara	1145	1396	8	11	↓	-3
5	União da Vitória - 01a Vara	1699	2228	8	10	↓	-2
1	Wenceslau Braz - 01a Vara	467	1078	3	6	↓	-3
2	Wenceslau Braz - PA de Ibaiti	547	517	5	2	↑	3
	99	129.091	165.555	779	999		-220

Tabela 2 – Paradigma Gabinetes de Desembargador

Grupo Único	Unidade Judiciária	Media Casos Triênio 2022	Processos Baixados Ano	Paradigma 2023 Res. CNJ 459/2022	Lotação Atualizada 18/4/2023	Diferença Paradigma 2023 (459) e Lotação Atualizada
2G	Gabinete 01 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 02 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 03 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 04 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 05 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 06 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 07 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 08 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 09 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	12	→ 0
2G	Gabinete 10 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	12	→ 0
2G	Gabinete 12 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 13 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 14 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	12	→ 0
2G	Gabinete 15 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 16 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 17 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 18 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 19 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 20 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 21 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 22 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 23 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 25 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 26 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 27 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 29 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
2G	Gabinete 30 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	12	→ 0
2G	Gabinete 31 + Proporção órgãos fracionários	1.820	2.001	12	13	↓ -1
	28	50.965	56.020	336	360	-24

Tabela 3 – Paradigma Localidades com Oficiais de Justiça pelo 2º Quartil.

Grupo	Unidade Judiciária	Média de Mandados Distribuídos - Triênio 2022	Mandados Cumpridos 2022	Paradigma 2023 Res. CNJ 459/2022	Lotação Atualizada 18/4/2023	Diferença Paradigma 2023 (459) e Lotação Atualizada
1	APUCARANA	1.018	801	2	3	-1
1	ARAPONGAS	2.152	2.733	3	4	-1
1	ARAUCÁRIA	982	1.098	2	2	0
1	ASSIS CHATEAUBRIAND	783	965	2	1	1
1	BANDEIRANTES	316	253	1	1	0
1	CAMBÉ	1.292	1.205	2	2	0
1	CAMPO LARGO	505	906	1	1	0
1	CAMPO MOURÃO	734	841	2	3	-1
1	CASCAVEL	3.277	3.245	5	6	-1
1	CASTRO	406	386	1	1	0
1	CIANORTE	1.444	1.617	3	2	1
1	COLOMBO	1.926	2.060	3	3	0
1	CORNÉLIO PROCÓPIO	1.181	1.160	2	3	-1
1	CURITIBA	18.123	19.837	26	35	-9
1	DOIS VIZINHOS	547	679	1	1	0
1	FOZ DO IGUAÇU	2.288	2.617	4	5	-1
1	FRANCISCO BELTRÃO	1.524	1.277	3	2	1
1	GUARAPUAVA	2.014	2.062	3	2	1
1	IRATI	603	566	1	1	0
1	IVAIPORA	646	690	1	1	0
1	JACAREZINHO	438	675	1	2	-1
1	JAGUARIAIVA	621	727	1	1	0
1	LARANJEIRAS DO SUL	526	536	1	1	0
1	LONDRINA	5.898	6.357	9	17	-8
1	MARECHAL CANDIDO RONDON	1.068	1.304	2	2	0
1	MARINGÁ	4.125	4.584	6	8	-2
1	NOVA ESPERANCA	701	594	1	1	0
1	PALMAS	510	571	1	1	0
1	PARANAGUÁ	2.334	2.444	4	5	-1
1	PARANAVAÍ	1.108	1.270	2	2	0
1	PATO BRANCO	1.522	1.813	3	3	0
1	PINHAIS	1.370	1.750	2	2	0
1	PONTA GROSSA	2.901	3.229	5	6	-1
1	PORECATU	542	439	1	1	0
1	ROLÂNDIA	972	1.236	2	3	-1
1	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	332	316	1	1	0
1	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	3.790	4.137	6	6	0
1	TELEMACO BORBA	657	727	1	0	1
1	TOLEDO	2.339	2.662	4	3	1
1	UMUARAMA	3.387	3.429	5	3	2
1	UNIÃO DA VITÓRIA	964	881	2	1	1
1	WENCESLAU BRAZ	375	442	1	1	0
	42	78.242	85.121	129	149	-20

Ressalta-se que este decréscimo paradigmático, que gera um excedente de 220 servidores nas Varas do Trabalho e Postos Avançados, considerando a lotação em 18/4/2023, já levou em conta a produtividade (IPS) na forma prevista no art. 4º, §3º do Ato Presidência nº202/2021, ou seja, **calculada pelo 2º Quartil**, e não pelo 3º Quartil, para a maioria das Varas do Trabalho e Postos Avançados. Tal critério também foi utilizado para calcular o paradigma dos Gabinetes de Desembargadores e das Localidades com Oficiais de Justiça, em caráter excepcional, na forma do §3º do art.6º da Resolução CNJ nº219/2016, considerando que houve queda significativa na lotação paradigma em relação à lotação existente.

Quanto à distribuição da força de trabalho entre o 1º e o 2º graus de jurisdição, o quadro geral apresenta necessidade de acréscimo de 15 (quinze) servidores para o 1º grau de jurisdição, na forma a ser deliberada pela Administração.

Tabela 4 – Distribuição de servidores do 1º e 2º Graus de Jurisdição em relação ao calculado pelo Anexo III.

Grau de Jurisdição	Nº Servidores Existentes	Nº Servidores Art. 3º Res.219 Anexo III	Diferença
1º Grau	1.139	1.154	15
2º Grau	478	463	-15

Em que pese o cálculo dos paradigmas para o ano de 2023, com base nos dados processuais do triênio 2022 (dados de 2020, 2021 e 2022), apontar para a desnecessidade de reposição de vagas nas unidades de primeiro e de segundo graus, como regra geral, entende-se que os quadros das Varas do Trabalho e dos Gabinetes de Desembargadores poderão ser mantidos na forma em que se encontram, inclusive como medida de segurança para a condução dos trabalhos das respectivas unidades com a eficiência que vem sendo demonstrada - especialmente com o aumento da produtividade geral em ambas as instâncias -, e visando garantir a maior força de trabalho possível para a área-fim.

Neste sentido, ressalta-se que a variação de até 10% na distribuição na força de trabalho entre as instâncias é autorizada no art. 7º da Resolução CSJT nº 296/2021 – atualmente encontra-se em apenas 1% -, e **visa evitar a alta rotatividade de pessoal** em razão de mudanças bruscas de demandas entre as instâncias, como ocorreu no período, com o aumento do IPS geral do 1º Grau em relação ao 2º Grau de 2021 para 2022, o que reforça o entendimento de que “evitar a alta rotatividade de pessoal”, mantendo o quadro atualmente à disposição das unidades, trata-se da medida mais adequada, inclusive considerando que não há demanda tão ampla nas demais áreas do Tribunal que justifique equalizações/remoções em maior escala.

Reforça tal entendimento o art.13, §2º do Ato Presidência nº202/2021, que dispõe, *verbis*: §2º *A quantidade total calculada de servidores das unidades judiciárias apurada em conformidade com o Anexo III, da Resolução nº219, do Conselho Nacional de Justiça, é referencial mínimo, que pode ser ultrapassado desde que respeitada a margem de diferença entre as instâncias referidas no §1º (margem de 10%).*

Além disso, no corrente exercício, é possível ocorrer a inversão do ciclo de queda na entrada de casos novos de conhecimento e execução nas Varas, o que apontará no exercício seguinte, mantida a evolução das demais variáveis, para um aumento da lotação paradigma, que se altera proporcionalmente ao número de casos novos do triênio.

Para a distribuição da força de trabalho excedente (220 servidores) nas unidades judiciárias de 1º grau, há previsão específica no art.5º do Ato Presidência n.º202/2021:

Art.5º Uma vez concluída a aplicação da metodologia do artigo anterior e havendo excedentes de servidores no primeiro grau, estes serão lotados, prioritariamente, nas Varas do Trabalho com maior saldo de processos em execução, incluídos os do arquivo provisório.

Com base nesse critério, a distribuição final de servidores nas Varas do Trabalho seria a seguinte:

Tabela 5 – Distribuição de excedentes nas Varas do Trabalho e Postos Avançados.

Classificação	GUI	Unidade Judiciária	SAJUDP - Lotação Atualizada 18/4/2023	ACORDO - Lotação art. 7º (sem déficit)- 3º e 2º Q. EQ MÉDIA (arredondada)	SALDO DE PROCESSOS EM EXECUÇÃO COM ARQUIVO PROVISÓRIO EM 31/12/22	Distribuição Prioritária e Proporcional	(Paradigma EQ Média + art.5º, prioritário e proporcional (Máximo 2)	Diferença entre lotação em 18/4/2023 e Paradigma ACORDO EQ MÉDIA + art.5º (máximo 2)
1ª	7	Curitiba - 02a Vara	11	9	7026	8	11	0
2ª	5	Curitiba - 09a Vara	10	9	4985	5	11	1
3ª	7	Araucária - 01a Vara	18	12	4269	5	18	0
4ª	5	Curitiba - 03a Vara	11	9	3808	4	11	0
5ª	5	Curitiba - 17a Vara	11	9	3767	4	11	0
6ª	5	Campo Mourão - 01a Vara	11	8	3663	4	10	-1
7ª	5	Curitiba - 06a Vara	12	9	3544	4	11	-1
8ª	5	Curitiba - 08a Vara	10	9	3493	4	11	1
9ª	5	Paranavaí - 01a Vara	14	8	3475	4	10	-4
10ª	5	Curitiba - 16a Vara	10	9	3413	4	11	1
11ª	5	Curitiba - 10a Vara	12	9	3323	4	11	-1
12ª	5	Cianorte - 01a Vara	13	8	3217	3	10	-3
13ª	5	Curitiba - 20a Vara	11	9	3168	3	11	0
14ª	4	Curitiba - 04a Vara	11	9	3148	3	11	0
15ª	4	Cambé - 01a Vara	10	8	3053	3	10	0
16ª	5	Maringá - 02a Vara	10	9	3000	3	11	1
17ª	5	Curitiba - 19a Vara	12	9	2977	3	11	-1
18ª	5	Pinhais - 01a Vara	10	8	2937	3	10	0
19ª	6	Arapongas - 01a Vara	13	9	2892	3	11	-2
20ª	4	Umuarama - 01a Vara	13	8	2892	3	10	-3
21ª	4	Londrina - 06a Vara	12	9	2850	3	11	-1
22ª	4	Curitiba - 14a Vara	12	9	2831	3	11	-1
23ª	5	Curitiba - 13a Vara	12	9	2782	3	11	-1
24ª	5	Curitiba - 07a Vara	11	9	2780	3	11	0
25ª	4	Curitiba - 12a Vara	11	9	2732	3	11	0
26ª	5	Londrina - 01a Vara	11	9	2723	3	11	0
27ª	4	Foz do Iguaçu - 03a Vara	9	9	2665	3	11	2
28ª	4	Curitiba - 05a Vara	11	9	2664	3	11	0
29ª	4	Foz do Iguaçu - 01a Vara	9	9	2530	3	11	2
30ª	7	Rolândia - 01a Vara	16	13	2482	3	15	-1
31ª	5	União da Vitória - 01a Vara	10	8	2420	3	10	0
32ª	5	Maringá - 03a Vara	11	9	2384	3	11	0
33ª	3	Apucarana - 01a Vara	10	7	2379	3	9	-1
34ª	4	São José dos Pinhais - 02a Vara	10	8	2339	3	10	0
35ª	4	Curitiba - 01a Vara	12	9	2334	3	11	-1
36ª	5	Curitiba - 18a Vara	12	9	2333	3	11	-1
37ª	4	Paranaguá - 02a Vara	11	8	2316	3	10	-1
38ª	5	Maringá - 01a Vara	11	9	2292	2	11	0
39ª	4	Foz do Iguaçu - 02a Vara	10	9	2256	2	11	1
40ª	5	Maringá - 04a Vara	12	9	2242	2	11	-1
41ª	5	Londrina - 05a Vara	11	9	2234	2	11	0
42ª	4	São José dos Pinhais - 01a Vara	11	8	2190	2	10	-1
43ª	2	Cornélio Procopio - 02a Vara	8	6	2125	2	8	0
44ª	4	Ponta Grossa - 02a Vara	11	7	2109	2	9	-2
45ª	5	Curitiba - 11a Vara	12	9	2097	2	11	-1
46ª	4	Jacarezinho - 01a Vara	10	7	2072	2	9	-1
47ª	2	Cornélio Procopio - 01a Vara	9	6	2060	2	8	-1
48ª	4	Londrina - 04a Vara	11	9	2037	2	11	0
49ª	4	Londrina - 03a Vara	11	9	2032	2	11	0
50ª	4	Londrina - 02a Vara	12	9	2028	2	11	-1
51ª	4	Itaiporá - 01a Vara	9	7	2016	2	9	0
52ª	5	Curitiba - 15a Vara	12	9	2009	2	11	-1
53ª	5	Maringá - 05a Vara	11	9	1994	2	11	0
54ª	4	Curitiba - 23a Vara	11	9	1938	2	11	0
55ª	5	Curitiba - 22a Vara	12	9	1890	2	11	-1
56ª	4	Londrina - 08a Vara	12	9	1856	2	11	-1
57ª	4	Paranaguá - 03a Vara	10	8	1729	2	10	0
58ª	3	Telemaco Borba - 01a Vara	8	7	1692	2	9	1
59ª	4	São José dos Pinhais - 04a Vara	11	8	1638	2	10	-1
60ª	5	Curitiba - 21a Vara	12	9	1625	2	11	-1
61ª	4	Paranaguá - 01a Vara	10	8	1615	2	10	0
62ª	3	Apucarana - 02a Vara	9	7	1589	2	9	0
63ª	4	Umuarama - 02a Vara	11	8	1579	2	10	-1
64ª	5	Cascavel - 02a Vara	11	8	1575	2	10	-1
65ª	3	Colombo - 02a Vara	9	8	1537	2	10	1
66ª	2	Nova Esperança - 01a Vara	8	6	1502	2	8	0
67ª	4	São José dos Pinhais - 03a Vara	11	8	1492	2	10	-1
68ª	1	Jaguariaíva - 01a Vara	6	3	1470	2	5	-1
69ª	4	São José dos Pinhais - 05a Vara	11	8	1456	2	10	-1
70ª	3	Colombo - 01a Vara	8	8	1438	2	10	2
71ª	5	Cascavel - 03a Vara	12	8	1378	1	9	-3
72ª	3	Guarapuava - 01a Vara	8	7	1378	1	8	0
73ª	5	Campo Largo	8	7	1332	1	8	0
74ª	4	Porecatu - 01a Vara	10	9	1306	1	10	0
75ª	4	Ponta Grossa - 01a Vara	10	7	1298	1	8	-2
76ª	4	Toledo - 02a Vara	9	9	1220	1	10	1
77ª	4	Dois Vizinhos - 01a Vara	8	6	1211	1	7	-1
78ª	5	Cascavel - 01a Vara	11	8	1181	1	9	-2
79ª	2	Itaí - 01a Vara	8	5	1168	1	6	-2
80ª	5	Cascavel - 04a Vara	10	8	1155	1	9	-1
81ª	4	Francisco Beltrão - 02a Vara	9	8	1103	1	9	0
82ª	4	Londrina - 07a Vara	12	9	1081	1	10	-2
83ª	4	Toledo - 01a Vara	10	9	1050	1	10	0
84ª	3	Guarapuava - 02a Vara	8	7	1000	1	8	0
85ª	4	Ponta Grossa - 04a Vara	9	7	989	1	8	-1
86ª	3	Marechal Cândido Rondon - 01a Vara	8	6	976	1	7	-1
87ª	1	Wenceslau Braz - 01a Vara	6	3	907	1	4	-2
88ª	3	Castro - 01a Vara	7	6	776	1	7	0
89ª	2	Bandeirantes - 01a Vara	7	5	751	1	6	-1
90ª	2	Palmas - 01a Vara	6	6	727	1	7	1
91ª	3	Santo Antônio da Platina - 01a Vara	10	6	658	1	7	-3
92ª	4	Francisco Beltrão - 01a Vara	9	8	640	1	9	0
93ª	4	Ponta Grossa - 03a Vara	9	7	633	1	8	-1
94ª	1	Laranjeiras do Sul - 01a Vara	5	3	517	1	4	-1
95ª	2	Pato Branco - 02a Vara	8	6	475	1	7	-1
96ª	2	Pato Branco - 01a Vara	8	6	417	0	6	-2
97ª	1	Assis Chateaubriand - 01a Vara	3	2	341	0	2	-1
98ª	2	Assis Chateaubriand - PA de Palotina	5	5	332	0	5	0
99ª	2	Wenceslau Braz - PA de Ibaiti	2	5	175	0	5	3
			999	779	2052	220	951	48
					203183			

Neste cenário, haveria a distribuição de servidores proporcionalmente ao saldo de processos em execução com arquivo provisório, com limite sugerido de no máximo 2 (dois) servidores a mais para cada unidade (penúltima coluna da Tabela 5), resultando em uma distribuição de 172 servidores excedentes entre as unidades e levando a um paradigma total de 951 servidores para as 99 unidades consideradas (97 VTs e 2 PAs).

Ressalte-se que este critério considera a distribuição de servidores dentro do mesmo grau de jurisdição, sem ingresso de novos servidores por nomeação, salvo situações excepcionais, que poderão ser definidas pela Administração. Quanto à Vara do Trabalho de Araucária, da mesma forma que no exercício anterior, sugere-se que o quadro seja mantido com a lotação de que dispõe atualmente (18 servidores), portanto, para além dos critérios de distribuição ordinariamente aplicados, e no espírito do Acordo entabulado pela Administração com o Comitê de Priorização do 1º Grau em relação à localidade em 2021. Reforça este entendimento o fato de que: a. ainda não transcorreu tempo suficiente para que os processos distribuídos à vara única de Araucária fechem um triênio completo, o que ocorrerá apenas no final deste exercício; b. há servidores suficientes em outras localidades para atendimento às demandas processuais das respectivas varas; c. há possibilidade de recriação da 2ª Vara do Trabalho de Araucária, que demandará disponibilização de força de trabalho que seria mais facilmente removida de unidade da própria cidade.

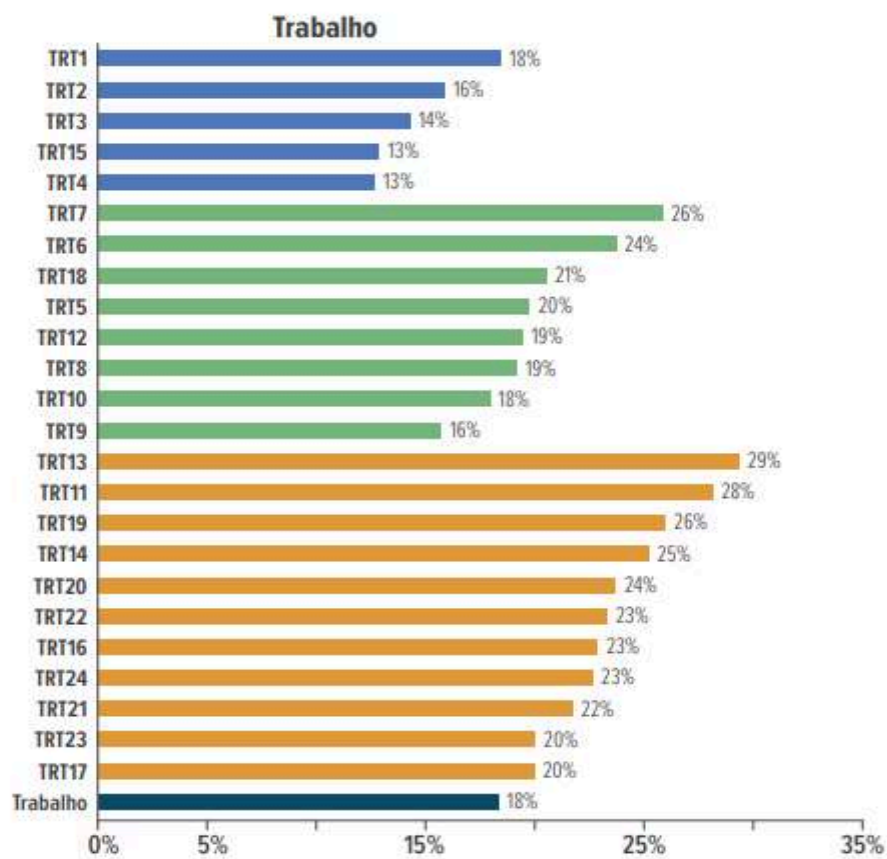
A **equalização** de quadros de lotação entre as unidades de primeiro grau, e entre os dois graus de jurisdição, quando necessária, ressaltados casos específicos⁷, poderá se dar no sentido de fornecer servidores para unidades de destino ajustadas ao paradigma ou com menor excesso do que as unidades de origem. Tais movimentações poderão depender, ainda, da evolução do quadro das unidades ao longo do exercício, em decorrência de perdas de força de trabalho por aposentadoria, posse em outro cargo inacumulável, ou outros tipos de vacância que demonstrem necessidade de reposição em relação ao paradigma estabelecido, além do critério estabelecido na Resolução Administrativa n.º111/2022 - no sentido de que nas unidades com excedentes, havendo servidores com afastamentos prolongados ou com revisão de aposentadoria (consideradas as melhores condições para aposentação) no período de até 12 meses, não sejam remanejados na mesma proporção.

Em relação à força de trabalho da área administrativa – apoio indireto, ressalte-se que se encontra abaixo do previsto no art.12 da Resolução CSJT nº296/2021, que prevê um mínimo de 15% e um máximo de 30% da força de trabalho do quadro efetivo, excluindo-se da base de cálculo os servidores lotados nas Escolas Judiciais e nas unidades de Tecnologia da Informação e Comunicação – área de TIC. A força de trabalho efetiva total do TRT9 em **31/12/2022** era de 2233 servidores, o que levaria a um quadro mínimo de 335 servidores e máximo de 670 servidores. O quadro em 31/12/2022, com 325 servidores, estava deficitário, portanto, em 10, totalizando 14,5% da força de trabalho efetiva.

Em breve digressão, de acordo com o Relatório Justiça em Números, o TRT9 encontrava-se, em **junho de 2022**, com 15,7 (arredondado para 16% no Relatório) do quadro efetivo na área administrativa, o menor quadro da área de apoio indireto dos Tribunais de pequeno e médio porte, e em 21º em relação a todos os 24 Tribunais Trabalhistas.

7. Como os que envolvem a necessidade de provimento de força de trabalho para os CEJUSCs do interior, as movimentações ordinárias de servidores entre unidades, e o previsto no art.5º do Ato Presidência n.º202/2021 (lotação prioritária de excedentes em VTs com maior saldo de processos em execução, incluídos os do arquivo provisório).

Tabela 6 – Percentual de servidores (as) na área administrativa por Tribunal.



Fonte: Relatório Justiça em Números 2022, p.141.

Salienta-se que o percentual médio dos Tribunais Trabalhistas, de acordo com o Relatório Justiça em Números 2022 é de **18%** da força de trabalho na área administrativa.

Em 18/4/2023, houve nova queda na força de trabalho do TRT9, que contabilizava 2217 servidores, 317 lotados na área administrativa, portanto, 14,3% do quadro.

Considerando o acréscimo de 119 cargos à força de trabalho do Tribunal, na forma do Ofício Circular Conselho Superior Da Justiça Do Trabalho - Csjt.Sg.Sgps 020/2023 e Anexo I, o novo total a considerar para a força de trabalho seria: FT Efetiva = 2217 + 119 = 2336.

Sendo assim, com a referência em **18/4/2023**, o novo mínimo de servidores na área administrativa passaria a ser de 350 (15% de 2336), o que justificaria um acréscimo **mínimo** de 33 servidores aos **317** então lotados na área.

Assim, encaminha-se o presente estudo à consideração superior, para envio à análise do Tribunal Pleno, com prévia oitiva da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição⁸.

Curitiba, 20 de junho de 2023.

Adriano Alves Ribeiro
Coordenador de Gestão do Quadro de Pessoal

8. O nome do Comitê Gestor Regional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição foi alterado para Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição por força da Res. CSJT n.º 325/2022.

Bianca Merino Fernandes
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

CONCLUSÃO

Ciente.

Diante do exposto, submeto à deliberação da Presidência, com a observação de que os dados de lotação apresentados pela Secretaria de Gestão de Pessoas foram atualizados com referência em 18/4/2023, e que os dados de movimentação processual do triênio 2020/2021/2022 para o cálculo do paradigma das Varas do Trabalho, Postos Avançados foram concluídos pela Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística em 13/4/2023, em atenção às atualizações apresentadas no Ofício Circular TST.CGJT Nº 6/2023.

Curitiba, 20 de junho de 2023.

Sandro Alencar Furtado
Diretor-Geral

DES CGQP 23/2023

Acato as conclusões apresentadas.

Dê-se ciência à Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, para manifestação no prazo de 20 (vinte) dias.

Oficie-se à AMATRA IX e ao SINJUTRA-PR, para conhecimento do presente despacho.

Na ausência de manifestação, ou com a anuência da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, encaminhem-se à Secretaria do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Seção Especializada, para inclusão da matéria em pauta e apreciação pelos membros do E. Tribunal Pleno.

Curitiba, 20 de junho de 2023.

ANA CAROLINA ZAINA
Desembargadora Presidente do TRT da 9ª Região



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

Vetor: Eleição da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (Nº 301410)

Cronograma (ID 9284041)

ID 9284041:

CERTIDÃO

Certifico o cronograma para eleições do Comitê de Priorização do 1º Grau:

- 1- Campanha de divulgação da ASCOM: 2/10 até resultado
- 2- Período de inscrições: 16 a 20/10
- 3- Testes na ferramenta de votação pela STI: até 20/10
- 4- Divulgação dos nomes dos inscritos pela ASCOM: 23/10
- 5- Primeira fase das votações (magistrado e servidor pelos desembargadores do TRT): 24 a 30/10
- 6- Divulgação dos eleitos pela ASCOM: 31/10
- 7- Adaptação da ferramenta de votação pela STI: até 31/10
- 8- Segunda fase de votação (magistrados e servidores de primeiro grau): 6 a 13/11
- 9- Divulgação dos resultados pela ASCOM: 14/11
- 10- Ato instituidor do comitê: a definir.

Curitiba, 12 de setembro de 2023.

.....
pela Secretaria-Geral da Presidência



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ANA
CAROLINA
ZAINA 31/08
/2023 TRT9

Vetor: Eleição da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (Nº 301410)

Ato Presidência nº (ID 9284039)

ID nº 9284039:

ATO PRESIDÊNCIA nº 260, de 29 de agosto de 2023.

Regulamenta os procedimentos necessários para a eleição de integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPGJ) no âmbito deste Tribunal, biênio 2023/2025.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

- As determinações contidas na Resolução CNJ n.º 194/2014 (alterada pela Resolução CNJ n.º 283/2019), que trata da constituição, pelos tribunais, de Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição no âmbito de sua atuação;
- O Ato n.º 141/2022, que instituiu a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição (CAPPGJ) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;
- O Despacho SGP ID n.º 8952246, que definiu para 15 de outubro de 2023 a eleição dos novos membros por seus pares, magistrados(as) e servidores(as), com mandato de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025;
- Que o dia 15 de outubro de 2023 será um domingo;



RESOLVE



TÍTULO I - DA COMISSÃO DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO

Art. 1º. Determinar a abertura das inscrições para os cargos abaixo enumerados, em 16 de outubro de 2023, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como a realização de demais atos necessários para exercício de mandato no período de 1º de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2025, visando a nomeação de:

I. 1 (um/uma) magistrado(a) escolhido(a) pelo tribunal a partir de lista de inscritos(as) aberta a todos(as) os(as) interessados(as);

II. 2 (dois/duas) magistrados(as) de primeiro grau eleitos(as) por votação direta entre os seus pares, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;

III. 1 (um/uma) servidor(a) escolhido(a) pelo tribunal a partir de lista de inscritos (as) aberta a todos(as) os(as) interessados(as); e

IV. 2 (dois/duas) servidores(as) eleitos(as) por votação direta entre os seus pares, a partir de lista de inscrição.

§1º. Os membros da Comissão atuarão sem prejuízo de suas funções regulamentares.

§2º. Haverá 1 (um) suplente para cada membro da Comissão, seguidas as mesmas regras de definição dos titulares e observada a ordem classificatória das eleições.

TÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. Poderão se candidatar os(as) magistrados(as) de primeiro e segundo graus de Jurisdição que não integrarem a Administração (Presidência, Vice-Presidência e Corregedoria Regional) a partir de 02 de Dezembro de 2023, bem como quaisquer servidores(as) em exercício no TRT9.

Art. 3º. Os candidatos deverão indicar de forma clara para qual(is) vaga(s) estão se inscrevendo, apontando o(s) número(s) do(s) inciso(s) do art. 1º deste ato, sob pena de rejeição da candidatura.



Art. 4º. As inscrições para as vagas previstas no art. 1º poderão ser realizadas por meio de envio de mensagem eletrônica exclusivamente a partir do correio institucional individual do interessado, para o endereço sgp@trt9.jus.br, com a indicação de nome, cargo e respectiva lotação.

Art. 5º. As listas de inscritos e os prazos para as votações serão divulgados na intranet e por meio de comunicação eletrônica a todos os magistrados e servidores.

TÍTULO III - DAS DIVULGAÇÕES E PROPOSTAS PELOS CANDIDATOS

Art. 6º. É permitida a utilização de mensagem eletrônica a partir do correio institucional individual, ao candidato que pretender o envio de proposta.

Parágrafo único. O uso do correio institucional das unidades deste Regional implicará a exclusão automática da candidatura.

TÍTULO IV - DAS VOTAÇÕES E ESCOLHAS

Art. 7º. Na data apazada serão realizadas as votações para a definição das vagas dos membros referidos no art. 1º deste Ato, **com a utilização de ferramenta na intranet**, em duas fases.

§1º. Na primeira fase, os(as) desembargadores(as) escolherão, por meio de votação direta, um(a) magistrado(a) (art. 1º, inciso I) e um(a) servidor(a) (art. 1º, inciso III).

§2º. Na segunda fase, ocorrerá votação direta entre os(as) magistrados(as) de primeiro grau (titulares e substitutos) para eleição de 2 (dois/duas) magistrados(as) (art. 1º, inciso II).

§3º. Ainda na segunda fase, os(as) servidores(as) em exercício no TRT9 escolherão, através de votação direta, 2 (dois/duas) servidores(as) (art. 1º, inciso IV).

§4º. No caso de empate, considerar-se-á eleito o mais antigo no cargo.

Art. 8º. Os resultados das eleições serão disponibilizados na intranet e divulgados por meio de correio eletrônico.

TÍTULO V - DAS VACÂNCIAS



Art. 9º. O membro ou suplente que pretender o desligamento deverá endereçar pedido à apreciação do Coordenador da Comissão.

§1º. Aceito o pedido de desligamento de membro suplente, a substituição observará o resultado das escolhas e das eleições previstas no art. 1º, para consulta do candidato melhor votado.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 11. Este Ato entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se.

ANA CAROLINA ZAINA

Desembargadora Presidente do TRT da 9ª Região

